



Prefeitura Municipal de Igarassu

## LEI ORDINÁRIA N.º 2.884/2014



Dispõe sobre a desafetação e permuta de área pertencente à Prefeitura e de uso comum da população, e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Igarassu,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a desafetar e permutar uma área de terra de 3.231,45m<sup>2</sup>, pertencente a esta Prefeitura e de uso comum da população, com área de terreno próprio, medindo 2.280,00m<sup>2</sup>, pertencente à empresa ÁGUA VIVA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS.

§1º.-O terreno pertencente a Prefeitura, localizado no LOTEAMENTO REMANSO DAS GARÇAS, composto por três glebas de terra, tem as seguintes dimensões, limites e confrontações; área A (área verde), medindo de frente 37.50m, confrontando-se com a Rua 3, do mesmo Loteamento, do lado direito, 62.00m, confrontando-se com a Rua 2, do mesmo Loteamento, do lado esquerdo, 35.00m, confrontando-se também com a Rua 3, do mesmo Loteamento, e de fundos, 44.50m, confrontando-se com a Rua 4, do mesmo Loteamento, totalizando 1.813,75m<sup>2</sup>. (um mil, oitocentos e treze metros e setenta e cinco centímetros quadrados); área B, (trecho da Rua 3), do mesmo Loteamento, medindo de frente, 78.50m, confrontando-se por a quadra A do mesmo Loteamento; do lado direito, 10.00m, confrontando-se com LOTEAMENTO ILHAMARES DE IGARASSU; do lado esquerdo, 10.00m, limitando-se com a continuação da mesma Rua 3, do Loteamento REMANSO DAS GARÇAS; e de fundos 81.04m, confrontando-se por 33.54m, com o lote 01 da quadra D, do mesmo Loteamento, por mais 10.00m da Rua 2, do mesmo Loteamento, e por mais 37.50m com o lado da frente da área verde, do mesmo Loteamento, acima descrita, totalizando 797.70m<sup>2</sup> (setecentos e noventa e sete metros e setenta centímetros quadrados); área C, (trecho da Rua 2), do mesmo Loteamento, medindo de frente, 10.00m, confrontando-se com a Rua 3, do mesmo Loteamento; do lado direito, 62.00m, confrontando-se com a Quadra D, do mesmo Loteamento; do lado esquerdo, 62.00m, confrontando-se com o lado direito da área verde do mesmo Loteamento, acima descrita; e de fundos, 10.00m, limitando-se com a continuação da Rua 2, do mesmo Loteamento, totalizando 620,00m<sup>2</sup>. O total geral das áreas A, B e C, soma 3.231,45m<sup>2</sup>, (três mil, duzentos e trinta e um metros e quarenta e cinco centímetros quadrados).



## Prefeitura Municipal de Igarassu

§ 2º- O terreno pertencente a empresa ÁGUA VIVA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS, é composto pelos seguintes lotes de terrenos próprios, todos localizados na Quadra D do LOTEAMENTO ILHAMARES DE IGARASSU, com as seguintes dimensões, limites e confrontações; lote nº 80, mede 12.00m de frente e fundos por 30.00m de ambos os lados, com área total de 360,00m<sup>2</sup>, limitando-se pela frente com a Rua Ilha Bela, pelos fundos com o lote nº 83, pelo lado direito com o lote nº 82; e pelo lado esquerdo com o lote nº 80; Lote nº 81, mede 12.00m de frente e fundos por 30.00m de ambos os lados, com área total de 360.00m<sup>2</sup>, limitando-se pela frente com a Rua Ilha Bela, do mesmo Loteamento, pelos fundos com o lote nº 84, da mesma quadra, pelo lado direito com o lote nº 81 da mesma quadra, e pelo lado esquerdo com o lote nº 79 da mesma quadra; Lote nº 82 mede 23.00m de frente, 14.00m de fundos, 32.00m do lado direito e 30.00m do lado esquerdo, com área total de 555.00m<sup>2</sup>, limitando-se pela frente com a Rua Ilha Bela, do mesmo Loteamento, pelos fundos com o lote nº 83 da mesma quadra, pelo lado direito com a Rua Ilha do Retiro, do mesmo Loteamento, e pelo lado esquerdo com o lote nº 81 da mesma quadra; Lote nº 83, mede 17.00m de frente, 26.00m de fundos, 30.00m do lado direito e 32.00m do lado esquerdo, com área total de 645.00m<sup>2</sup>, limitando-se pela frente com a Rua Ilha de Itaparica, do mesmo Loteamento, pelos fundos com o lote nº 81 e 82, da mesma quadra, pelo lado direito com o lote nº 84 da mesma quadra; e pelo lado esquerdo com a Rua Ilha do Retiro, do mesmo Loteamento; Lote nº 84, mede 12.00m de frente e fundos por 30.00m de ambos os lados, com área total de 360.00m<sup>2</sup>, limitando-se pela frente com a Ilha de Itaparica, do mesmo Loteamento, pelos fundos com o lote nº 80, da mesma quadra, pelo lado direito com o lote nº 85, da mesma quadra, e pelo lado esquerdo com o lote nº 83, da mesma quadra. O total geral das áreas dos lotes de nº 80, nº 81, nº 82, nº 83 e nº 84, soma 2.280,00m<sup>2</sup>, (dois mil, duzentos e oitenta metros).

Artigo 2º- A área ora permutada, descrita no parágrafo 2º do Artigo 1º, será destinada ao uso esportivo da comunidade, com implantação de um campo de futebol amador, com vestiários e banheiros, sendo que os equipamentos citados serão construídos e custeados pela Empresa AGUA VIVA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Afonsos, Igarassu-PE, em 15 de dezembro de 2014.

Mario Ricardo Santos de Lima  
Prefeito do Município de Igarassu

